PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1785/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0016.4.070-3390.30 – PNAE.....92.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.074-3390.30 – PNAP.....67.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.077-3390.30 – MEEJA 17.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.132-3390.30 – PNAC 61.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.132-3390.30 – SEMINC.....10.000,00
Total.....247.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0016.4.070-3390.30 – SEMINC.....102.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.074-3390.30 – SEMINC 138.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.077-3390.30 – SEMINC 7.000,00
Total.....247.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA